



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 852/2008

Garça, 16 de outubro de 2008.

Sr. Presidente,
Nobres Edis.

No uso das atribuições que me são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município, tempestivamente apresento o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 116/2008 (Autógrafo nº 106/2008) identificado nos motivos em anexo.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 106/2008

PROJETO DE LEI Nº 116/2008

RAZÕES DO VETO:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 116/2008, de autoria do Vereador Adamir Maurício de Barros, que nos foi encaminhado para sanção através do Autógrafo 106/2008, protocolado sob n.º 840, em 07 de outubro do corrente ano, com o objetivo de regulamentar a colocação de caixas receptoras de correspondências em imóveis de qualquer natureza, no âmbito Municipal, visando uma melhor execução dos serviços por parte da Agência dos Correios e Telégrafos, local.

Ocorre que o Município já possui em seu ordenamento jurídico, lei que disciplina a matéria, tratando-se da Lei Municipal nº 3.088 de 24 de junho de 1996, a qual também dispõe sobre o mesmo assunto.

Ante o exposto, e como estabelece o § 1º, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, venho apresentar **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 116/2008 dessa Casa (Autógrafo nº 106/2008), por tratar-se de matéria idêntica já regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos nobres Edis, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal